



REDAÇÃO
Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHÂ

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 –CNPJ:13.347.406/0001-97

LEI Nº. 902/2011

Dispõe sobre mudança na nomenclatura de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - A praça J. J. Araújo, em frente à Primeira Igreja Batista de Serrinha, bairro da Bomba, passa a se chamar Praça da Bíblia.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a confecções de placa informativa que deverá ser fixada no referido logradouro, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Baiana de Agua e Saneamento e a COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e outros órgãos que julga necessário, sobre a mudança da nomenclatura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
ESTADO DABAHIA, 05/01/2011

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Elisandro Silva Magalhães
Ver. Elisandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL